

E R R A T A Nº 01

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 687/2022

1. Senhores licitantes, informo que os itens 2.12, 8.1, 8.1.1, 11.5, 15.3.9, 16.1, 16.2 e 11.5 do Edital foram modificados, bem como as tabelas do Anexos III e VII, e subitens 3.1 da Cláusula Terceira e 17.1.2.2 da Cláusula Décima Sétima do Anexo VII, e passam a ter as seguintes redações:

“2.12. O prazo para a execução dos serviços será de 6 (seis) meses, contados da data constante na Ordem de Serviço - O.S, a ser emitida pela CONTRATANTE.”

“8.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os **documentos de habilitação** constantes no item 15 da Habilitação do presente edital, a **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o **valor global** total para 6 (seis) meses, bem como as **planilhas de custo e formação de preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.”

“8.1.1 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global ofertado para o item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.”

“11.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global total para 6 (seis) meses.”

“15.3.9 as licitantes deverão comprovar possuir Capital Circulante Líquido – CCL ou Capital de Giro (ativo circulante – passivo circulante) no valor mínimo de 16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento) do valor global máximo para a contratação tendo por base o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social.”

“16.1 O critério de julgamento adotado será o **menor valor global** total para 6 (seis) meses, conforme definido neste Edital e seus anexos.”

“16.2 Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor valor global total para 6 (seis) meses e que cumprir todos os requisitos de habilitação, bem como não possuir sanções junto à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União - TCU (Licitantes Inidôneos; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas, Suspensas e Punidas - <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).”

ANEXO III

Item	Local	Categoria	Horário	Dias da Semana	Período	Postos	Nº de Profissionais	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	Brasília/DF	Vigilante (Fixo)	12 horas (12x36)	Seg. à Dom.	Diurno	1	2	R\$	R\$	R\$
					Noturno	1	2	R\$	R\$	R\$
VALOR GLOBAL MENSAL									R\$	
VALOR GLOBAL									R\$	

ANEXO VII

3.1 O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (por extenso).

Item	Local	Categoria	Horário	Dias da Semana	Período	Posto s	Nº de Profissionais	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	Brasília/DF	Vigilante (Fixo)	12 horas (12x36)	Seg. à Dom.	Diurno	1	2	R\$	R\$	R\$
					Noturno	1	2	R\$	R\$	R\$
VALOR GLOBAL MENSAL									R\$	
VALOR GLOBAL									R\$	

“17.1.2.2 decorrido o prazo previsto para o início da execução deste contrato, sem a prestação dos serviços, será aplicada multa diária de 0,5% (cinco décimo por cento) sobre o valor total do contrato até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será aplicada, cumulativamente, multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no subitem 17.1.2 desta cláusula.”

- Ficam ratificados todos os demais itens e disposições do Edital, que não foram expressamente modificados por esta Errata.

Brasília-DF, 25 de maio de 2022.

ANA CAROLINA MACHADO SOARES
Pregoeira da FHE